

LEI Nº 995/94

DISPÕ SOBRE ABERTURA DE CRÉITOS SUPLEMENTARES
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de creditos suplementares nas dotações orçamentárias, correspondentes às seguintes fichas, para pagamento de funcionalismo:

131	R\$	30.000,00	89	R\$	14.000,00
250	R\$	1. 900 ,00	54	R\$	200,00
49	R\$	1.800,00	93	R\$	1. 500,00
45	R\$	3. 500,00	163	R\$	43.000,00
31	R\$	500,00	191	R\$	11.000,00
24	R\$	10.000,00	197	R\$	800,00
14	R\$	2.400,00	206	R\$	17.000,00
268	R\$	1.500,00	210	R\$	8.000,00
238	R\$	1.500,00	216	R\$	85.000,00
69	R\$	900,00	229	R\$	1.000,00
128	R\$	5.000,00	180	R\$	9.000,00
69	R\$	1.900,00	255	R\$	1.200,00
06	R\$	2.600,00	TOTAL	R\$	256.300,00 (duzentos e cin-
85	R\$	1.100,00			quenta e sei s mi l e trezentos reais).

Artigo 2º - Para fazer face aos referidos créditos suplementares, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmen- te nas fichas :

002	R\$	1.034,53	010	R\$	125,81
004	R\$	252,00	011	R\$	125,81
005	R\$	364,46	014	R\$	586,17
007	R\$	12,80	015	R\$	340,29
009	R\$	17,25	016	R\$	773,09
030	R\$	3.025,24	091	R\$	630,18
032	R\$	754,54	092	R\$	37,02
037	R\$	500,30	094	R\$	40.000,00
038	R\$	125,81	095	R\$	252,00
039	R\$	2.467,47	098	R\$	234,99

040	R\$	923,87	099	R\$	189,13
041	R\$	631,03	101	R\$	630,18
047	R\$	2.146,94	102	R\$	21,51
052	R\$	846,96	108	R\$	504,00
055	R\$	34,72	110	R\$	1.260,36
056	R\$	630,18	124	R\$	591 ,29
057	R\$	7,37	126	R\$	630,18
060	R\$	217,09	127	R\$	1.260,36
062	R\$	9.051,15	129	R\$	19,93
059	R\$	1.847,28	130	R\$	4.74,99
061	R\$	1.260,36	136	R\$	1.939,27
063	R\$	1.128,07	142	R\$	19.712,64
065	R\$	1.165,27	148	R\$	48,82
066	R\$	252,00	153	R\$	122,58
067	RS	434,43	163	R\$	1.825,04
068	R\$	1.125,09	168	R\$	75,58
069	R\$	1.750,97	172	R\$	2.041,08
070	R\$	29,72	176	R\$	2.951,75
071	R\$	13.000,00	246	R\$	364,88
072	R\$	25.967,59	265	R\$	632,72
074	R\$	1.841,94	268	R\$	774,18
075	R\$	218,19	164	R\$	23.000,00
076	R\$	125,88	192	R\$	20.000,00
077	R\$	180,94	141	R\$	4.000,00
079	R\$	202,42	173	R\$	2.182,39
082	R\$	1.002,66	190	R\$	11.939,25
083	R\$	4,18	162	R\$	16.911,12
084	R\$	27,39	269	R\$	337,03
086	R\$	970,99	270	R\$	231,21
087	R\$	2.818,49	271	R\$	423,71
090	R\$	8,84	267	R\$	530,10
266	R\$	218,96	113	'R\$	8.048,70
264	R\$	252,00	276	R\$	283,36
263	R\$	360,00	043	R\$	10.000,00

TOTAL R\$ 256.300,00 (duzentos e cin-
quenta e seis mil e trezentos reais},

Continuação Lei nº 995/94

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 31 de outubro de 1994.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal